



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS ACADÊMICOS

1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 290/2021 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E A FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**, Instituição Federal de Ensino sob a forma de Autarquia em Regime Especial, criada pelo Decreto Lei nº 9.155 de 08 de abril de 1946, vinculada ao Ministério da Educação, com sede à Rua Augusto Viana, s/n.º, Canela, Salvador - Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.180.714/0001-04, na qualidade de **CONTRATANTE**, doravante denominada **UFBA**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor Prof.º **PAULO CÉSAR MIGUEZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, CPF nº ***.073.925-**, e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS** - pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.646.005/0001-38, com o endereço na praça Graciliano de Freitas nº 1, Centro - Alagoinhas - BA CEP 48.010-110, doravante denominada **Município**, neste ato representada pelo Prefeito **JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO**, brasileiro, CPF nº ***.102.315-**, e a **FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA**, entidade fundacional sem fins lucrativos, na qualidade de **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.255.367/0001-23, estabelecida na Rua Professor Severo Pessoa, 31, Federação, Salvador - Bahia, doravante denominada **FEP**, neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, Prof. **YURI GUERRIERI PEREIRA**, brasileiro, CPF nº ***.342.105-**, têm ajustado entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato, conforme Processo nº 23066.051365/2021-76, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994, alterada pela lei 12.349/2010 e regulamentada pelos Decretos n.º 7.423 de 31 de dezembro de 2010 e 8.241 de 21 de maio de 2014, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** a vigência do Convênio Original Nº 290/2021, que tem como objetivo apoio da FEP ao “Estudos Diagnósticos em Gestão de Políticas Públicas para Subsidiar e Capacitar o Comitê Gestor Municipal (CGM) de Alagoinhas na Elaboração do Plano de Prevenção à Violência Letal contra Jovens e Adolescentes” **até 31/07/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à **UFBA** providenciar à sua conta a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de até 20(vinte) dias a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça Federal da Capital do Estado da Bahia.

E, por assim estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Salvador, de março

de 2024

PAULO CÉSAR MIGUEZ DE OLIVEIRA

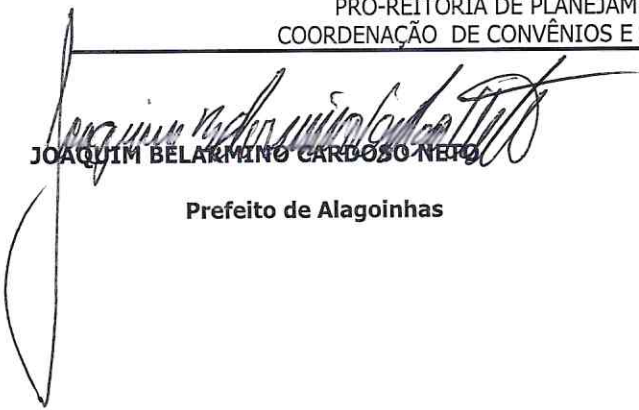
Reitor

YURI GUERRIERI PEREIRA

Diretor Administrativo - FEP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS ACADÊMICOS


JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO

Prefeito de Alagoinhas

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____